

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 037/2024 – EMPREL

AQUISIÇÃO DE GAVETA PARA DISCO RÍGIDO

OFÍCIO SEPUL/SELIC/ULZE/ADPC Nº 10/2024

SEI Nº 22.002398/2024-46

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 037/2024 - Em Resposta ao OFÍCIO
SEPUL/SELIC/ULZE/ADPC Nº 10/2024
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
PREFEITURA DO RECIFE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise das especificações técnicas de um gaveteiro para discos rígido utilizado em Data Center solicitação através do OFÍCIO Nº 10/2024 - SEPUL/SELIC/ULZE/ADPC em anexo que tem como objeto *“solicito formalmente o número CADUM desta EMPREL para dar prosseguimento à aquisição do equipamento em questão, do mesmo modo que me ponho à disposição para sanar eventuais dúvidas sobre o desenrolar deste processo até o presente momento.”*

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Saúde da P.R., através do OFÍCIO SEPUL/SELIC/ULZE/ADPC Nº 10/2024, de 07 de agosto de 2024, solicita Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Com a finalidade de ampliar o nosso espaço em disco no Data Center da Emprel busquei orientações sobre como proceder para ampliar o espaço da rede EMPREL-63. A rede EMPREL-63 é utilizada pela minha Secretaria Executiva de Licenciamento (PCR/SEPUL/SELIC) para armazenar a documentação que subsidia os processos cotidianos de análise e atendimento ao público realizados pelo Licenciamento Urbano desta Prefeitura do Recife.

Diante das informações sobre os procedimentos necessários para realizar a ampliação fui instruído para que a minha Secretaria deveria adquirir apenas o equipamento chamado "Gaveta UNIT 300", uma vez que a EMPREL já possuía os discos rígidos (HDs) que aumentariam em 2 Tb (Terabytes) o espaço da minha rede. Para isso recebi uma proposta comercial celebrada entre a EMPREL e a empresa América Tecnologia. Uma vez que recebi os dados técnicos do equipamento para inclusão na dispensa de licitação levei essas tratativas à minha Secretaria, que viabilizou a aquisição do equipamento necessário através da Gerência Geral de Aquisição e Finanças (SEPUL/SEOG/GGAF).

Diante da exigência da Gerência Geral de Aquisição e Finanças sobre a necessidade do número CADUM da EMPREL, para o registro correto do material a ser adquirido.

ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

DO EQUIPAMENTO DESEJADO

Gaveta para instalação de discos rígidos em Data Center para uso da SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - SEPUL.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Descrição
01	<p>CADUM: 51946</p> <p>GAVETA PARA DISCOS RÍGIDOS - EMC D3122ADF – Emc Unity DAE 25x2.5 - Adequada para instalação em Data Center utilizada no acondicionamento de discos rígidos de armazenamento de dados lógicos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Números do modelo DAE: D3122ADF- 1 (uma unidade) Emc Unity DAE 25x2.5- 2 (duas unidades) EMC CABLE 1M SFF-8644 to SFF-8644 SAS Cable- 2 (duas unidades) cabos de alimentação- Números do modelo de unidade: D3-2S15-600 D3N-2S15 <p>Especificações de Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none">- Volts/tensão nominal 100-120/200-240V- Amperes/corrente nominal: 3.0/1.5A (N+1)- Hertz/frequência: 50-60Hz- Baía com 25 entradas para discos rígidos <p>* Sistemas compatíveis: Unit 300, Unit 400, Unit 500, Unit 600</p>

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO SEPUL/SELIC/ULZE/ADPC Nº 10/2024 - SEI Nº 22.002398/2024-46

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões alcançadas em todos os pontos do escopo da análise técnica das especificações para a aquisição do equipamento GAVETA PARA DISCOS RÍGIDOS - EMC D3122ADF – Emc Unity DAE 25×2.5, estamos de acordo com suas especificações conforme solicitado através do referido ofício. Constatamos ainda que a utilização do referido equipamento não causará impactos negativos no desempenho do ambiente da Rede Corporativa da Prefeitura do Recife. Portanto, não há impedimentos para esta contratação no que diz respeito aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 13 de agosto de 2024

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário